

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 15 de julho de 2025 | edição nº 1319

R\$ 2,50

LULA ASSINA DECRETO QUE REGULAMENTA LEI DE RECIPROCIDADE APÓS SOBRETAXA DE TRUMP

O presidente Lula (PT) assinou nesta segunda-feira (14) o decreto que regulamenta a chamada Lei da Reciprocidade, instrumento que permitirá ao Brasil adotar medidas em resposta à sobretaxa de 50% anunciada pelo governo Donald Trump para produtos brasileiros.

O decreto estabelece os procedimentos que devem ser adotados para a aplicação da lei aprovada pelo Congresso em abril, que impõe a reciprocidade de regras ambientais e comerciais nas relações do Brasil com outros países. A proposta teve tramitação acelerada na Câmara e no Senado, com apoio de ruralistas e governistas.

O conteúdo do decreto

deve ser publicado na edição de terça-feira (15) do Diário Oficial da União.

O ministro Rui Costa afirmou a jornalistas na tarde desta segunda que o decreto, assim como a norma aprovada pelos parlamentares, autoriza o Executivo a adotar medidas de "proteção do país quando medidas extemporâneas e extraordinárias forem adotadas de forma unilateral por outros países".

"Por isso a denominação reciprocidade. Para que o Brasil possa responder num formato também rápido se outro país fizer medida semelhante a essa anunciada pelos EUA", disse o ministro da Casa Civil.

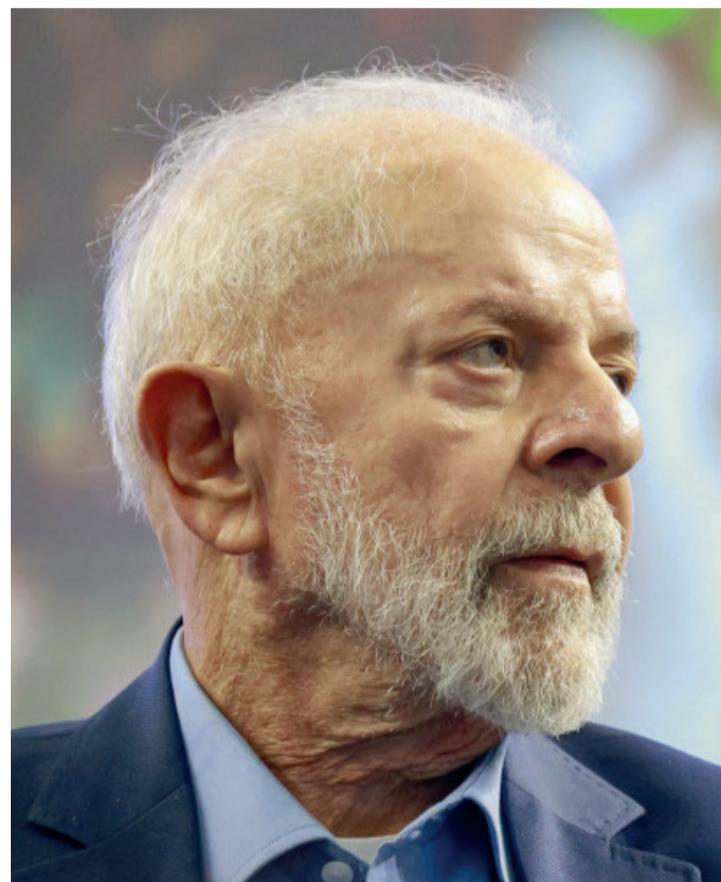
O decreto de Lula deve prever que o parceiro comercial alvo da reciprocidade

deve ser comunicado pelos canais diplomáticos em cada fase do processo, o que garante que a negociação seja mantida constantemente entre os países e serve até mesmo como uma forma de pressão para evitar qualquer tipo de retaliação.

A Lei da Reciprocidade define como alvo qualquer país ou bloco econômico que decida adotar medidas unilaterais e ações que prejudiquem a competitividade internacional de bens e produtos brasileiros.

O modelo permite ao Brasil adotar contramedidas comerciais e diplomáticas proporcionais quando países ou blocos econômicos impuserem barreiras ambientais injustificadas aos produtos brasileiros.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Mercado financeiro reduz projeção de inflação para 5,17% em 2025

Governos Lula e Tarcísio marcam reuniões com empresários na mesma data para discutir sobretaxa

Hugo Motta marca votações virtuais na Câmara antes de recesso parlamentar

Exportações brasileiras para os EUA caíram pela metade desde 2001



Ibovespa emenda sexta perda e cai 0,65%, aos 135,3 mil pontos



NO MUNDO

Trump faz ultimato e exige trégua de Putin na Ucrânia em 50 dias



Cinco meses após promover uma reversão na política americana para a Guerra da Ucrânia e aproximar-se de Vladimir Putin, Donald Trump anunciou nesta segunda-feira (14) um ultimato ao presidente russo: ou ele acerta uma trégua com Kiev em até 50 dias ou Moscou será alvo de novas e duras sanções econômicas, que poderão atingir até o Brasil.

Além disso, Trump confirmou a retomada do envio de sistemas de defesa aérea para os ucranianos, dizendo que a conta será paga pela Otan. O secretário-geral da aliança militar ocidental, o holandês Mark Rutte, estava a seu lado na Casa Branca

durante o anúncio.

Com isso, o americano dá um basta a Putin, que vinha exasperando Trump devido à sua resistência em aderir a um cessar-fogo imediato no conflito iniciado pelo Kremlin em 2022. Ele já conversou cinco vezes diretamente com o russo sobre o conflito desde que assumiu. "Nos falamos bastante", disse.

O republicano falou em "tarifas severas", especificando que seriam secundárias. Ou seja, atingiriam aqueles que fazem negócios com os russos. Ele não citou o Brasil, com quem está em aberta guerra tarifária, mas o país é grande comprador de óleo diesel de Putin, por exemplo.

"Tarifas secundárias são muito poderosas. Espero que dê certo", disse Trump, citando taxas de até 100% -menos que os 500% propostos em um projeto que tramita no Congresso americano.

A Rússia está sob sanções ocidentais desde a invasão do vizinho, e no comércio bilateral com os EUA há pouco que Trump possa fazer na prática -o volume foi reduzido a residuais US\$ 3 bilhões em 2024.

Mas o impacto sobre empresas e bancos que lidam com os russos é potencialmente enorme. Além do Brasil, também China e Índia são grandes clientes de hidrocarbonetos de Moscou. Igor Gielow/Folhapress

Itália vê alta recorde de entrada de imigrantes e saída de jovens formados

Nos últimos dois anos, os números de estrangeiros que passaram a viver na Itália e de italianos que passaram a morar no exterior foram os mais altos da última década. Apesar de ter causas diferentes, esse duplo vaivém migratório aparece interligado na dinâmica do mercado de trabalho interno e na crise demográfica que o país enfrenta.

Em 2023 e 2024, segundo o Instituto Nacional de Estatística (Istat), 760 mil estrangeiros se registraram como residentes na Itália, alta de 31% em relação ao biênio anterior. Ao mesmo tempo, a saída de italianos do país subiu 39%, atingindo 270 mil.

"O aumento significativo dos fluxos de imigração estrangeira nos últimos anos é resultado de crises e conflitos internacionais que afetaram os equilíbrios geopolíticos, causando crises humanitárias de grande escala", diz o insti-

tuto em relatório divulgado em junho. No total, vivem hoje no país 5,4 milhões de estrangeiros regularizados, 9,2% da população.

Apesar de leve queda desde 2022, ano da invasão russa, a Ucrânia continua como o principal país de origem dos novos residentes, com média anual de 29 mil. Com 43%, o maior aumento foi o de imigrantes africanos, especialmente de Tunísia, Marrocos e Egito. Outra área significativa de proveniência foi a Ásia, com Bangladesh, Paquistão e Índia.

Os números de africanos e asiáticos refletem em parte os desembarques irregulares de pessoas que atravessam o Mediterrâneo com destino à Itália. Após os anos mais duros da pandemia de Covid-19, o país viu crescer os desembarques irregulares, que superaram os 100 mil em 2022. No ano seguinte, outra alta, com mais de 150 mil. Em 2024, houve queda de 57% nas chegadas por mar. Folhapress

Sequestro de vendedor desata violência entre minorias no sul da Síria



O sequestro de um vendedor de verduras druso por beduínos desencadeou uma onda de violência no sul da Síria neste domingo (13), matando dezenas de pessoas na região, de acordo com autoridades locais e uma ONG de direitos humanos.

Os combates são o mais recente exemplo de conflito entre minorias no país, cuja população forma um complexo mosaico de etnias e religiões. A boa convivência entre esses grupos é um dos principais desafios enfrentados pelo governo de Ahmed al-Sharaa, ex-membro de um grupo ligado ao Estado Islâmico e à Al Qaeda

que assumiu o poder após a queda do ditador Bashar al-Assad, em dezembro.

Segundo o OSDH (Observatório Sírio para os Direitos Humanos, sediado no Reino Unido), após o sequestro do comerciante, beduínos armados instalaram barricadas na estrada que liga Sweida, no sul do país, à capital, Damasco. "O incidente se agravou e os dois lados executaram outros sequestros", acrescentou a organização.

Esta foi a primeira vez que confrontos do tipo eclodiram dentro da própria cidade de Sweida, capital da província de mesmo nome, majoritariamente drusa. Os combates se concentraram

em Maqwas, bairro a leste da localidade.

A região é cenário de um aumento nas tensões desde abril, quando combatentes sunitas e residentes drusos armados de Jaramana, a sudeste de Damasco, entraram em confrontos que depois se espalharam para outro distrito.

Na ocasião, as tribos beduínas sunitas da província se alinharam com as forças de segurança. Para evitar um agravamento da situação, líderes locais e religiosos chegaram a um acordo para melhorar a integração dos combatentes drusos nas instituições estatais. A violência ressurgiu, no entanto. Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Mercado financeiro reduz projeção de inflação para 5,17% em 2025



As expectativas do mercado financeiro estão mais otimistas com relação à inflação do país. Pela sétima semana consecutiva, são registradas quedas nas projeções para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país. De acordo com o Boletim Focus divulgado pelo Banco Central, nesta segunda-feira (14), em Brasília, é esperado que o ano feche com uma inflação de 5,17%.

Há uma semana esperava-se uma inflação de 5,18% para o ano. Há quatro semanas, o mercado projetava uma inflação de 5,25%. Para os anos subsequentes, as expectativas se mantiveram estáveis, em 4,5% em

2026, e em 4% para 2027.

A estimativa para 2025 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%.

As projeções relacionadas ao PIB - a soma de todas as riquezas produzidas no país - se mantiveram estáveis para 2025, com um crescimento de 2,23%. Para 2026, o mercado se mostrou mais otimista do que na semana passada, aumentando as expectativas de crescimento de 1,86% para 1,89%. Para 2027, projeta-se um PIB de 2%. Com relação ao câmbio,

o Boletim Focus reviu para baixo as expectativas de cotação do dólar. O mercado projeta que, ao final de 2025, a moeda norte-americana custará R\$ 5,65. Na semana passada, a projeção era de uma cotação de R\$ 5,70 ao final do ano. Há quatro semanas as expectativas estavam em R\$ 5,77.

O mercado financeiro reviu também para baixo as expectativas de cotação. Para o final de 2026, a projeção de cotação do dólar caiu de R\$ 5,75 (divulgada na semana passada) para R\$ 5,70. É a terceira semana seguida de queda nas expectativas de cotação. Para o final de 2027, a projeção é de que a moeda norte-americana estará cotada a R\$ 5,71.

Pedro Peduzzi/ABR

Exportações brasileiras para os EUA caíram pela metade desde 2001



Ao longo dos anos, os Estados Unidos perderam relevância na pauta de comércio do Brasil. De 2001 a 2024, a participação americana no total de exportações brasileiras regrediu de 24,4% para 12,2%, ou seja, caiu praticamente à metade.

Os números que mostram esse comportamento fazem parte do Indicador de Comércio Exterior (Icomex), estudo mensal do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado nesta segunda-feira (14).

Enquanto a participação americana nas nossas exportações caiu 51%, a da China, atualmente o principal parceiro comercial do Brasil, aumentou mais de

Caixa deve injetar mais R\$ 138 bi no crédito imobiliário em 2025, diz presidente

O presidente da Caixa, Carlos Vieira, projeta chegar ao fim do ano com R\$ 250 bilhões em contratações de crédito habitacional sendo R\$ 138 bilhões neste semestre. Um dos impulsionadores do aumento dos financiamentos será o pacote que o governo Lula deverá lançar entre agosto e setembro.

No ano passado, a Caixa liberou R\$ 223,6 bilhões em recursos para moradia. Em entrevista à Folha, Vieira antecipa detalhes da futura linha para reforma de imóveis planejada pelo governo, com taxas mais baratas e prazos maiores de até oito anos. Os recursos virão da mesma fonte do crédito imobiliário e, por isso, terão condições mais competitivas.

Segundo ele, as mudanças em estudo devem dar mais estabilidade ao SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo), instrumento de financiamento imobiliário que usa recursos da poupança para viabilizar a aquisição de

imóveis. "Vai ter uma previsibilidade que não tinha. Isso é bom para o mercado", diz ele. "A expectativa é gerar uma fonte para que, nos próximos cinco anos, o crédito aumente anualmente em torno de R\$ 70 bilhões a R\$ 80 bilhões e estabilize a taxa de juros."

Sobre a nova bet da Caixa, Vieira diz que o lançamento deve acontecer neste semestre e será acompanhado de monitoramento de comportamento social e campanha educativa. Ele diz que a Caixa prepara um superapp para facilitar a integração dos seus serviços. A estratégia, de acordo com Vieira, é investir em tecnologia para fazer do banco público a "maior fintech do Brasil".

Folhapress



oito vezes, indo de 3,3% para 28% no período de 2001 a 2024.

A União Europeia com menos 44% e a América do Sul, menos 31%, também perderam espaço para o gigante asiático no intervalo de 23 anos. Mesmo com esses dois grupos de países perdendo participação, ainda ficam na frente dos Estados Unidos.

Participação nas exportações brasileiras:

China: 28%
União Europeia: 14,3%
América do Sul: 12,2%
Estados Unidos: 12%

O Ibre FGV elaborou o ranking com base em dados da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic).

O Icomex faz análises sobre comércio exterior, como o comportamento da balança comercial, a diferença entre exportação e importação, e prevê atenção especial nesta edição ao tarifação prometido pelo presidente americano Donald Trump, que anunciou taxa de 50% de produtos brasileiros que entram nos Estados Unidos a partir de 1º de agosto.

O levantamento aponta também a perda de relevância americana nas nossas importações. Em 2001, vinham dos Estados Unidos 22,7% do que o Brasil comprava de outros países. Em 2024, esse patamar foi reduzido a 15,5%. Essa diferença significa recuo de 32%.

Bruno Freitas Moura/Folhapress

POLÍTICA

Governos Lula e Tarcísio marcam reuniões com empresários na mesma data para discutir sobretaxa



Emissários do governo federal e da gestão paulista entraram em contato com empresários e representantes de diversas indústrias para realizar reuniões nesta terça-feira (15), para discutir os efeitos e eventuais medidas que podem ser tomadas para lidar com a sobretaxa de 50% anunciada pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, a todos os produtos exportados pelo Brasil àquele país.

A gestão do governador Tarcísio de Freitas marcou um encontro para as 9h, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. O empresário Paulo Skaf, ex-presidente da Fiesp, ligou diretamente para empresários nesta segunda-feira (14), para

formalizar o convite. Nomes da indústria do suco, café e plástico estão entre os convidados. É possível que o encontro conte com a participação do chefe da embaixada dos Estados Unidos, Gabriel Escobar, que esteve com Tarcísio na sexta-feira (11).

Paralelamente, o governo Lula (PT) também disparou convites a empresários, para um encontro com o vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, às 14h da terça-feira, em Brasília. É possível, portanto, que um encontro possa esvaziar a agenda de outro.

Para além da emergência econômica que a situação carrega, com efeitos potenciais da vida de milhares de empregados em diversos

setores do país, há uma acirrada disputa política em curso sobre quem vai "colher os louros" de ter resolvido o impasse.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) determinou na noite de domingo (13) a criação de um comitê interministerial para conversar com os setores mais afetados pela sobretaxa de 50% anunciada pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, aos produtos brasileiros. Ele já tinha avisado aos ministros que se reunirá pessoalmente com empresários para tratar desse tema, de acordo com fonte que participou da reunião organizada pelo petista no domingo.

Folhapress

Hugo Motta marca votações virtuais na Câmara antes de recesso parlamentar



O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), definiu nesta segunda-feira (14) que a Casa terá sessões semipresenciais no plenário ao longo da semana. Com a decisão, os deputados poderão registrar voto de forma virtual, por meio de aplicativo.

O Congresso terá recesso parlamentar a partir de sexta-feira (18) até 31 de julho. A previsão inicial era que apenas a sessão desta segunda-feira fosse semipresencial e as demais presenciais, com obrigação de registro de voto no plenário.

No Senado, as sessões também serão virtuais e

previstas para terça (15) e quarta-feira (16). As reuniões semipresenciais costumam ser convocadas em períodos esvaziados, como datas próximas de feriados e recessos. Na prática, o modelo garante quórum para votações mesmo sem a presença física dos parlamentares.

Para esta semana, os deputados têm previsto um esforço concentrado para votar propostas pendentes. Entre as medidas estão dois projetos prioritários para o Executivo que devem avançar em comissões: o aumento da isenção do IR (Imposto de Renda) e a PEC da Segurança Pública.

Tarifas são sobre Bolsonaro, mas governo não deve ceder integridade institucional, diz ex-embaixador

O ex-embaixador dos EUA no Brasil Thomas Shannon afirmou à Folha que o presidente americano Donald Trump deixou clara a motivação da ameaça de tarifas de 50% contra o Brasil: interferir no processo contra Jair Bolsonaro.

Segundo o diplomata, referência em temas da América Latina, porém, o governo Lula (PT) não deve ceder e precisará buscar um tema de interesse dos EUA na área comercial para tentar negociar. "O governo não vai conseguir negociar sua integridade institucional", afirma.

Para ele, a medida é resultado do lobby de Eduardo Bolsonaro (PL-SP) e pode levar o Brasil a um "momento Mark Carney", referência ao premiê canadense que se beneficiou politicamente de ameaças similares.

Shannon também avalia que importadores americanos devem pressionar

Trump a recuar, por causa do impacto econômico e possível judicialização. Os EUA são grandes compradores de café e suco de laranja do Brasil.

Por fim, ele aponta que o episódio pode aproximar o Brasil de parceiros como China e União Europeia.

O que Trump ganha com isso?

Não está claro que ele ganhe algo agora, e acho que não vai ganhar. Tudo o que ele está fazendo é dar àquelas pessoas no Brasil que tiveram dúvidas sobre construir um relacionamento próximo com os EUA, dúvidas sobre a confiabilidade como parceiro, mais evidências de que isso é verdade e que o Brasil precisa se concentrar em outros parceiros, seja a China, seja a União Europeia, seja quem for. E que, até você conseguir um parceiro mais estável e confiável, você tem que abordar os EUA com grande cautela.

Julia Chaib/Folhapress

No plenário, em derrota para a articulação do governo, deve ser votado o projeto sobre as novas regras para o licenciamento ambiental a empreendimentos no país.

Duas matérias enviadas pelo governo devem avançar nas comissões, mas podem continuar a ser debatidas no próximo semestre. Promessa de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a proposta que amplia a faixa de isenção do IR deve ser votada na comissão especial nesta quarta-feira (16).

A análise no plenário, no entanto, ficará para o próximo semestre.

CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 – NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/05/2025

Data, Local, Hora: 14/05/2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, (i) aprovada a abertura de filial da Companhia no Estado de São Paulo, Município de Guarulhos, Rua Doutor Moacyr Antônio de Moraes, 301, Parque Santo Agostinho, Guarulhos, SP, CEP: 07140-285; e (ii) Em razão das deliberações aprovadas, os acionistas decidem alterar a Cláusula 1ª do seu Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula 1ª – A Companhia, constituída e organizada sob a forma de sociedade anônima, nos termos da Lei 6.404/76, opera sob a denominação social de Sustentare Saneamento S.A., e tem sede social na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-220, São Paulo, SP, podendo criar, instalar, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, representações e/ou escritórios onde e quando for julgado necessário por sua Diretoria, em qualquer local do território nacional ou exterior. § 1º – A Companhia possui as seguintes filiais, com capital destacado de R\$ 1.000,00 para cada uma: (a) Rua E, lote 83/84, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP 64025-050; (b) Avenida Miguel Pinto de Santana, 200, Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, CEP 44025-720, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0004-10; (c) SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto D, Bloco B, 280, sala 317, Brasília, Distrito Federal, CEP 70200-004, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0002-58; (d) Rodovia CE 060, nº 1100, Distrito Padre Cicero, Vila Palmeirinha, Juazeiro do Norte, CEP: 63082-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0003-39; (e) Rodovia Fausto Santomaro, 127, Zona de Expansão Urbana, km 3.504, Rio Claro, São Paulo, CEP 13500-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0005-09; (f) Praça Paul Harris, 322, sala B, bairro Conceição, Diadema, São Paulo, CEP 09991-200, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0006-81; (g) Avenida Governador Walter Jobim, nº 525, Lote 01, Bairro Patronato, Santa Maria, RS, CEP: 97020-355, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0007-62; (h) Rua Moxotó, nº 268, Chácara Reunidas, São José dos Campos, SP, CEP 12238-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0009-24; (i) Avenida Henry Ford, nº 1718, bairro Parque da Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03109-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0011-49; (j) Avenida Padre Alarico Zacharias, 1300, Fundos, Parque Industrial, Araras, SP, CEP 13601-343, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0012-20; (k) Praça Maastricht, 200, Torre I Corporate, sala 709, Residencial Euroville, Bragança Paulista-SP, CEP: 12917-021, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0014-91; e (l) Avenida Portugal nº 440, Bairro Cidade Nova, Rio Grande, RS, CEP 96211-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0015-72." (m) Rua Doutor Moacyr Antônio de Moraes, 301, Parque Santo Agostinho, Guarulhos, SP, CEP: 07140-285; e (n) Diante das deliberações tomadas, os acionistas resolvem aprovar a consolidação do Estatuto Social (anexo I). **Quorum das Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 14/05/2025. **Assinaturas:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins. **Presidente:** Adilson Alves Martins; **Secretário:** Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. Adilson Alves Martins Cargo: Administrador; **Adilson Alves Martins;** Adilson Alves Martins. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 174.158/25-7 em 28/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.**

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025

Data, Hora e Local: Em 01/07/2025, às 9 horas, na sede social da Akaer Engenharia S.A., na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, São José dos Campos-SP ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Valdemir Souza Nascimento. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pedido de renúncia de Wilson Katsumi Toyama, do cargo de Diretor Executivo de Lançadores, Mísseis e Sistemas de Armas. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. Aceitar o pedido de renúncia de Wilson Katsumi Toyama, CPF nº 059.284.458-73, para o cargo de Diretor Executivo de Lançadores, Mísseis e Sistemas de Armas, o qual exerceu a sua função até o dia 30/06/2025, agradecendo-o por todo o período que colaborou com a Companhia. 2. Em decorrência da deliberação acima, a nova composição da Diretoria, com mandato até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2025, passa a ser a seguinte: **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, CPF nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; **Aldo da Silva Junior**, CPF nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; **Alejandro Esteban Villega**, CPF nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; **Alexandre Bernardo**, CPF nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; **Almir Miguel Borges**, CPF nº 043.462.058-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Industrial; **Bibiana Del Monaco Silva Misumi**, CPF nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; **Cassius Moreira Leite**, CPF nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; **Fernando Coelho Ferraz**, CPF nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; **Francilcio Graciano**, CPF nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; **Gustavo Dias Ferraz**, CPF nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; **Joselito Rodrigues Henriques**, CPF nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; **Juliana Freitas Caetano Rezende**, CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; **Lister Guillaumon Pereira da Silva**, CPF nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata. São José dos Campos-SP, 01/07/2025. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Valdemir Souza Nascimento – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilcio Graciano). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.353/25-6 em 04/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Bioactive Biomateriais S.A.

CNPJ/MF nº 09.474.192/0001-42 – NIRE 35.300.471.385

Edital de Convocação – Assembleia Geral dos Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures

Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Espécie Quirográfrica São convocados os Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Espécie Quirográfrica da **Bioactive Biomateriais S.A.**, com sede na Alameda Jupiter, nº 1010, Distrito Industrial Nova Era, Indaiatuba/SP, CEP 13347-397 ("Companhia"), para a Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma virtual, através da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **29 de julho de 2025, às 11h**, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** (i) a alteração da redação da Cláusula 4.16.3, da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Espécie Quirográfrica da Emissora ("Escritura de Emissão"), para refletir, de forma expressa, as disposições referentes à amortização das Debêntures da 1ª Série, conforme já deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06 de junho de 2022; e (ii) autorizar a Emissora a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas. **Informações Gerais:** 1. **Participação e Votação na Assembleia:** os Debenturistas poderão participar e votar na AGD das seguintes formas: (i) Participação Virtual (em tempo real): os Debenturistas interessados deverão solicitar à Emissora o respectivo link para acesso à AGD através do e-mail ri@bioactive.com.br, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao horário previsto para a realização da AGD, anexando os seguintes documentos: (i.a) Pessoas Físicas – Documento de identidade com foto e comprovante da titularidade das Debêntures emitido pela instituição depositária (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) ou pelo escriturador (Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.); (i.b) Pessoas Jurídicas – contrato social/estatuto social e eventuais alterações que comprovem a representação legal, documento de identidade com foto do(s) seu(s) representante(s) legal(is), e comprovante da titularidade das Debêntures emitido pela instituição depositária ou pelo escriturador; (i.c) Representação por Procurador – Além dos documentos acima, apresentar instrumento de mandato com poderes especiais para o ato, devidamente regularizado, com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica certificada; (ii) Voto a Distância (por Boletim de Voto a Distância): os Debenturistas que optarem por votar remotamente deverão solicitar o Boletim de Voto a Distância ("BVD") à Emissora através do e-mail ri@bioactive.com.br. O BVD, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia dos documentos de identificação do debenturista (conforme detalhado no item de participação virtual acima), deverá ser encaminhado para o mesmo e-mail de solicitação ou entregue na sede da Emissora, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. Os votos a distância serão considerados na composição do quórum de instalação e deliberação. 2. **Documentos e Informações:** os documentos e informações pertinentes à Ordem do Dia estarão à disposição dos Debenturistas na sede da Emissora e mediante solicitação ao e-mail ri@bioactive.com.br, a partir da data de publicação deste Edital. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail ri@bioactive.com.br. São Paulo/SP, 14 de julho de 2025. **Diretoria da Bioactive Biomateriais S.A.** (14, 15 e 16/07/2025)

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.19-0

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. A SER REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia" respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrada em 8 de junho de 2020, entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), conforme aditada em 15 de junho de 2020, em 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia **29 de julho de 2025, às 9 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/850044663>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(I) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 72, item (xix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")) que deixará de ser detido pela Equatorial Transmissões S.A. e passará a ser detido pela Equatorial S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "A" com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Troca do Controle Acionário da Companhia").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Observadas as demais disposições aqui constantes, terão direito ao recebimento do *waiver fee* aqueles Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*, sendo que o *waiver fee* será pago a tais Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*.

Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 10.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a aprovação da matéria constantes do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em **primeira convocação**, de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes em AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação, conforme descrito abaixo.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", "agentefiduciario@vortex.com.br" e "jsc@vortex.com.br". A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista **peessoa jurídica** deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos **fundos de investimento**, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro previsto. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio dos endereços eletrônicos "agentefiduciario@vortex.com.br" e "jsc@vortex.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que o acesso de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 11 de julho de 2025

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

PUBLICIDADE LEGAL

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.19-0

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. A SER REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas", da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Debenturistas" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.", celebrado em 7 de dezembro de 2020, entre a Companhia e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 29 de julho de 2025, às 11 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/917170028>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ORDEM DO DIA:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2, item (xix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")) que deixará de ser detido pela Equatorial Transmissão S.A. e passará a ser detido pela Equatorial S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "A", com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Troca do Controle Acionário da Companhia").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Observadas as demais disposições aqui constantes, terão direito ao recebimento do *waiver fee* aqueles Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*, sendo que o *waiver fee* será pago a tais Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1, da Escritura de Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a primeira convocação, de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "*id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", "*agentefiduciario@vortex.com.br*" e "*jsc@vortex.com.br*".

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu *website* "*https://ri.equatorialenergia.com.br*", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista *jurídica* deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico *id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br* ou *id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio dos endereços eletrônicos "*agentefiduciario@vortex.com.br*" e "*jsc@vortex.com.br*".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 11 de julho de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

equatorial

Sanches Blanes S.A. Indústria de Máquinas e Ferramentas – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 57.482.887/0001-19 – NIRE 35.300.023.030

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16/04/2025

Aos 16/04/2025, às 10h00, em sua sede social, à Estrada do Sapopemba, nº 7.123, Quarta Divisão, Ribeirão Pires-SP, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas da Companhia, para deliberarem sobre os assuntos constantes no anúncio entregue aos acionistas em 28.02.2025. A publicação dos documentos que trata o artigo 133 foi dispensada, nos termos do inciso II do mesmo comando normativo citado. Assim, reunidos os acionistas, a Diretora, Sra. Simone Grecco Sanches, convidou a mim, Cláudio Samora Junior, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada a mesa dos trabalhos, a Sra. Diretora abriu a sessão e declarou instalada, inicialmente, a **Assembleia Geral Ordinária**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2024. Em seguida, apresentou o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, expondo aos presentes informações com base em gráficos e relatórios sobre a situação econômica da Sanches Blanes S.A. O acionista José Felipe Souza Sanches pediu a palavra e questionou esclarecimentos sobre as obrigações tributárias, os quais foram prestados pela Sra. Diretora que esclareceu sobre o parcelamento com descontos e utilização do prejuízo fiscal para abatimento. A acionista Selma Santiago Sanches, pediu a palavra e questionou sobre o prazo do parcelamento, esclarecido pela diretora. Após o debate, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos, sem ressalvas. Após análises, questionamentos e pareceres dos acionistas, eles decidiram aprovar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os relatórios da Diretoria relativos ao exercício findo em 31/12/2024. Posteriormente se deu início a **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Votação e eleição da Diretoria, tendo em vista que se expira o prazo da gestão atual em **21.04.2025**. A Sra. Diretora sugeriu que sejam eleitos como Diretora Presidente a Sra. Marisa dos Santos Grecco Sanches e, como Diretora a Sra. Simone Grecco Sanches, após votação e concordância de todos os acionistas, os membros da Diretoria passam a ser: Diretora Presidente a Sra. Marisa dos Santos Grecco Sanches, RG nº 4.138.262-6 – SSP/SP e CPF/MF nº 035.535.638-42, e como Diretora a Sra. Simone Grecco Sanches, RG nº 26.131.445-2 – SSP/SP, e CPF/MF nº 281.463.678-28, cuja gestão será até **21/04/2028**. Aprovada com 80,46% das ações com direito a voto pelos acionistas João Carlos Santiago Sanches, José Felipe Souza Sanches e rejeitado pela acionista Selma Santiago Sanches, portadora de 19,54% do capital. Por entender que o Presidente deveria ser João Carlos Santiago Sanches, por ser a pessoa mais adequada para o cargo. Finalizada a votação, a acionista Selma Santiago Sanches, portadora de 19,54% do capital em ações com direito a voto, pediu a palavra e se manifestou interessada em se desvincular da sociedade e, com isso, disponibilizou, para futuras negociações, a venda da totalidade de suas ações. A Sra. Diretora franqueou a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a diretora deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral e eu, Cláudio Samora Junior, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas presentes. Ribeirão Pires, 16/04/2025. Simone Grecco Sanches; Cláudio Samora Junior. **Acionistas:** João Carlos Santiago Sanches; Selma Santiago Sanches; José Felipe Souza Sanches. JUCESP. Certificado de registro sob o nº 215.877/25-1 em 30/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Qualix Serviços Ambientais S.A.

CNPJ/MF nº 02.592.658/0001-65 – NIRE 35.300.383.052

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2025

Data, Local, Hora: Aos 12/05/2025, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, conj. 41, Vila Andrade. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Adolfo dos Santos Ribeiro. Secretário: Marcel Gelfi. **Ordem do Dia:** (i) Tomar ciência do falecimento do Diretor Presidente Jaime Bargarlo Arnabat, ocorrido em 10/05/2025; e (ii) Deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente para preenchimento da vaga deixada em decorrência do falecimento e ratificação da composição dos membros da Diretoria. **Deliberações da:** (i) Os Acionistas registraram, com pesar, o falecimento do Diretor Jaime Bargarlo Arnabat, ocorrido em 10/05/2025, destacando os relevantes serviços prestados à Companhia durante o período em que exerceu suas funções; e, (ii) Em virtude da vacância decorrente do referido falecimento, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, eleger para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Adolfo dos Santos Ribeiro**, RG nº 8.756.645 SSP/SP e CPF/MF nº 648.747.618-87. O mandato do Diretor ora eleito será de 2 anos, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. Desse modo, face às deliberações acima, os acionistas ratificam a composição da Diretoria, todos com mandato unificado de 2 anos, a seguir: Sr. **Adolfo dos Santos Ribeiro**, RG nº 8.756.645 SSP/SP e CPF/MF nº 648.747.618-87, para o cargo de Diretor Presidente; e o Sr. **Marcel Gelfi**, RG nº 4.503.637-8 SSP/SP e CPF/MF nº 506.401.948-34, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo I) e permanecerão em seus cargos até que novos membros sejam eleitos para os respectivos cargos. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada posteriormente pela Assembleia Geral. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo (SP), 12/05/2025. **Presidente:** Adolfo dos Santos Ribeiro; **Secretário:** Marcel Gelfi. **Acionistas:** **Renovar Ambiental Participações S.A.** Marcel Gelfi – Cargo: Diretor. **Diretores:** Adolfo dos Santos Ribeiro – Diretor Presidente; Marcel Gelfi – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 177.491/25-5 em 02/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Instituto Play For Amazônia

CNPJ/MF nº 17.556.400/0001-80

Edital de Convocação

Convocamos os associados membros do Instituto Play For Amazônia, CNPJ 17.556.400/0001-80, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 01 de agosto de 2025, às 9h, em primeira convocação, e às 9:30h em segunda convocação, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1336, sala 8, 7º andar, Vl. Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04548-004, a fim de exercer as seguintes ordens do dia: (1) Alteração do nome da entidade; (2) Alteração do endereço da sede da entidade; (3) Destituir a atual diretoria e membros do conselho fiscal; (4) Eleger novos membros da diretoria e do conselho fiscal; (5) Alteração do Estatuto Social. São Paulo, 10 de julho de 2025. **Adriana Feffer Skaf** – Presidente (11, 12 e 15/07/2025)

SEI Pamplona Empreendimento

Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 31.062.310/0001-64 – NIRE 35.235.310.831

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 26.06.2025

Em 26.06.2025, às 10h, na sede social, com a totalidade dos sócios. **Mesa:** Antonio Setin, Presidente; Priscilla Maria Mendonça Albuquerque, Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social, de R\$ 6.401.025,00, para R\$ 3.601.025,00, considerado excessivo com o seu objeto social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 26.06.2025.

SEI Cayowaa Empreendimento

Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 28.595.754/0001-50 – NIRE 35.235.076.511

Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 01.07.2025

Em 01.07.2025, às 10h, na sede social, com a presença da totalidade dos sócios. **Mesa:** Antonio Setin, Presidente; Priscilla Maria Mendonça Albuquerque, Secretária. **Deliberações Aprovadas:** Redução do capital social, de R\$ 6.637.905,00, para R\$ 2.837.905,00, considerado excessivo com seu objeto social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.07.2025.

Provu Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/MF nº 42.627.615/0001-92 – NIRE 35.300.572.424

Aviso de Extravio de Livros Societários

A **Provu Sociedade de Crédito Direto S.A.**, CNPJ/MF nº 42.627.615/0001-92 ("Companhia"), com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Pais Leme, nº 524, Conjunto 163, Pinheiros, CEP 05424-010, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.300.572.424, neste ato representada por seu Diretor, Felipe Gualberto Lemos, comunica à praça e ao mercado em geral, para diversos fins, o extravio dos seguintes livros: (i) Livro de Transferência de Ações Nominativas; (ii) Livro de Atas das Assembleias Gerais; (iii) Livro de Presença de Acionistas; e (iv) Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. São Paulo/SP, 14/07/2025.

Para orçamentos e mais informações
entrar em contato em:

comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

NEGÓCIOS

Sul-coreana HMM declara interesse em leilão de megaterminal no porto de Santos



Em reunião na última quarta-feira (9) com Caio Farias, diretor-geral da Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), executivos da armadora sul-coreana HMM (Hyundai Merchant Marine) informaram que vão participar do leilão do megaterminal Tecon 10, no porto de Santos.

A multinacional, que opera no Brasil desde 2006, é a última empresa do setor a sinalizar a disposição em participar do certame que, na teoria, deve acontecer até o final deste ano.

A Antaq recomendou ao TCU (Tribunal de Contas da União), que o leilão seja feito em duas fases. Na primeira, armadores (os donos dos navios) que já possuam terminais em Santos estariam

proibidos de fazer ofertas. Estariam liberados apenas em uma eventual segunda rodada.

A restrição atinge os três maiores nomes do mundo no setor: MSC e Maersk são sócias na BTP, um terminal que está dentro do porto organizado, e a CMA CGM, que no ano passado adquiriu a Santos Brasil, o maior espaço de movimentação de contêineres da região.

Se a decisão do TCU seguir a recomendação da Antaq, Maersk e MSC deverão tentar barrar o leilão na Justiça. Este é o temor das demais participantes, segundo relatos ouvidos pela reportagem. Uma briga judicial pode atrasar ainda mais a concessão que deveria ter acontecido há dois anos. Ao mesmo tempo,

conta com uma eventual pressão em favor do leilão pelo governo federal.

"A HMM tem como objetivo não somente aumentar seus serviços regulares de contêineres para o Brasil, mas principalmente suas atividades como operadora de terminais de contêineres no país. Assim como já atuamos em outros países, como Holanda, Estados Unidos, Cingapura e Coreia do Sul, entre outros. Desejamos ampliar nossa presença no mercado brasileiro", disse à Folha, o CEO da Hyundai Brasil, Shangdai Lim.

Em capacidade de transporte de TEUs (sigla para o contêiner de 20 pés), é a oitava maior empresa do mundo no setor.

Alex Sabino/Folhapress

Huggies lança fralda com cintura acolchoada para deixar bebês 'livres de marquinhos'

A Kimberly-Clark anuncia a renovação completa de seu portfólio de fraldas Huggies no Brasil. O novo produto estreia uma tecnologia exclusiva na cintura, até então inexistente no Brasil, que mantém os bebês livres de marquinhos, oferecendo mais conforto para a região abdominal.

Os produtos foram desenvolvidos a partir de um processo de pesquisa com mais de 7 mil mães e pais brasileiros, combinado ao trabalho colaborativo com o time global da companhia, incluindo parcerias com os centros de inovação da empresa na China.

A proposta da marca é entregar fraldas que acompanham as diferentes fases do bebê com soluções conectadas às necessidades das famílias.

"As mães brasileiras muitas vezes se acostumaram a acreditar que certos desconfortos durante o uso da fralda são normais, mas nós sabíamos que dava para ir além. Nosso compromisso com a inovação nos levou a redesenhar toda a linha para entregar fraldas que cuidam da pele e da rotina

do bebê de forma ainda mais completa", explica Bruno Sparapani, Gerente de Marketing da Huggies.

Outra novidade será a linha Máxima Proteção, disponível na versão fralda aberta, conta com absorção até cinco vezes mais rápida e evita a chamada "fralda caída", garantindo ajuste firme, mesmo quando cheia.

O novo portfólio reflete o investimento contínuo da companhia em tecnologia e desenvolvimento de soluções que ampliam o bem-estar dos bebês e de quem cuida. Da escolha dos materiais aos processos de produção, todas as etapas foram pensadas para entregar fraldas mais eficientes, confortáveis e sensíveis às reais necessidades das famílias brasileiras.

IstoÉDinheiro



Goldman Sachs contrata primeiras IAs engenheiras de programação do setor bancário



O gigante americano do setor financeiro Goldman Sachs divulgou na semana passada a contratação de um novo funcionário: o primeiro modelo de inteligência artificial a trabalhar como engenheiro em um banco tradicional.

Trata-se de Devin, que foi apresentado no ano passado como a primeira IA engenheira de programação a chegar ao mercado, em anúncio da startup Cognition. Em maio, o programa recebeu uma atualização para facilitar o uso e, desde então, a tecnologia vem conquistando espaço no mercado.

De acordo com o vice-presidente de tecnologia do Goldman, Marco Argenti,

o Devin vai aumentar a força de trabalho do banco. "Ele vai ser como nosso novo empregado, que começará produzindo coisas no lugar de nossos programadores", afirmou ele, em entrevista ao canal de televisão americano CNBC.

Todo o trabalho de Devin, afirmou o executivo à emissora, será supervisionado por profissionais humanos durante a primeira fase de testes. "Inicialmente, vamos ter centenas de Devins e podemos chegar aos milhares, dependendo de como conseguirmos aplicar a tecnologia."

Vídeos da Cognition mostram como o Devin funciona. Primeiro, o usuário passa uma tarefa à IA, que, antes de qualquer coisa,

traça um plano de como resolverá o problema. Depois, o modelo começa a tentar executar a rota que traçou e, uma vez que encontra falhas, pesquisa o motivo do erro, o corrige e avança até chegar a um resultado satisfatório.

Na mesma medida em que a tecnologia é mais eficiente na resolução de problemas, é também mais dispendiosa, porque envolve diversas interações com o motor da inteligência artificial. No ambiente corporativo, cada pedido para o modelo de IA e sua respectiva resposta têm um custo variável, que vai se somando enquanto o agente busca uma solução adequada.

Folhapress